



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Fundação Estadual do Meio Ambiente**  
**Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental**

Ofício FEAM/CT - GRSA nº. 19/2022

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2022.

À

**Fundação Renova**

Sr. Rafael Do Carmo Pompermayer  
Coordenador do Programa Manejo de Rejeitos  
Av. Getúlio Vargas, Nº 671, Bairro Funcionários  
CEP: 30112-02 - Belo Horizonte/MG

C/C.:

**Comitê Interfederativo (CIF)**

A/C: Thiago Zucche Carrion  
Presidente Suplente do Comitê Interfederativo (CIF)  
IBAMA – SCEN Trecho 2 – Edício Sede – L4 Norte  
CEP: 70.818.900 – Brasília/DF

**Assunto: Solicitação dos dados brutos do chamado estudo “Pacheco – reanálise”.**

*Referência:* [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 2090.01.0002563/2020-37].

Prezado Senhor,

No contexto da análise do documento intitulado “VOLUME 12 – APLICAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DE REJEITO NO TRECHO 16 – Revisão 02” a GT-GRSA vem por meio deste solicitar os dados brutos do chamado “Pacheco – reanálise”, o qual é citado várias vezes ao longo do documento, sendo uma das bases de toda a discussão, todavia não se encontra entre os anexos do documento.

Conforme descrito no referido Plano de Manejo de Rejeitos, a tese intitulada “Avaliação da contaminação em solos e sedimentos da bacia hidrográfica do rio doce por metais pesados e sua relação com o fundo geoquímico natural” (PACHECO, 2015), se baseou em análises de Teores Totais de elementos, o que diverge com as metodologias recomendadas pela CONAMA 420 (3051a e 3050b da USEPA), sendo necessária uma série de ressalvas para a comparação dos valores de Pacheco com a CONAMA, conforme descrito na Nota Técnica CT-GRSA nº 06/2020.

Nesse sentido, foi informado no produto protocolado pela Fundação Renova que para permitir uma maior compatibilização dos dados de Pacheco, foram realizadas, pelo autor da tese supracitada, reanálises das amostras originais que se encontravam acondicionadas, diretamente com a metodologia 3051a, assim, sob o aspecto de metodologia, possibilitando a comparação direta dos dados.

Essas análises foram disponibilizadas para a empresa consultora que confeccionou o Plano de Manejo de rejeitos, que intitularam os dados como “Pacheco – Reanálise”, sendo um dos vários eixos de discussão do documento em análise. Todavia, os laudos e dados brutos não foram disponibilizados, assim como informações de acondicionamento e tratamento das amostras para realização das análises, em desconformidade com o previsto pela Deliberação CIF nº 25 de 2016.

Assim, com o intuito de possibilitar a análise completa do documento intitulado “VOLUME 12 – APLICAÇÃO DO PLANO DE MANEJO DE REJEITO NO TRECHO 16 – Revisão 02”, solicitamos a entrega dos laudos analíticos ou outras demais formas dos dados brutos do intitulado “Pacheco – Reanálise” para o Trecho 16, bem como a metodologia de análise (acondicionamento/preservação das amostras, técnica utilizada, por exemplo ICP-MS, ICP-OES, dentre outros).

Sem maiores manifestações, a coordenação está à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thales Del Puppo Altoé

**Coordenador CT-GRSA**



Documento assinado eletronicamente por **Thales Del Puppo Altoé, Usuário Externo**, em 17/08/2022, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **51549479** e o código CRC **A82EE6D9**.